

ESTADO DO PARANÁ PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 047/2015 - PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2015 TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço por Item Com cota de até 25% reservada à ME/EPP/MEI

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ:

DIA: 24 de Agosto de 2015 HORA: 08h15 mm

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: DIA: 24 de Agosto de 2015 HORA: 08h30mm

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Praça Nossa Senhora do Rocio, nº - 390 - Centro - Araruna-Paraná.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei n º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei n º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 59/2006 de 30 e junho de 2006, através da Pregoeira Susi Meire Frabi Reberti nomeada pela Portaria nº. 039/2015, da modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus anexos cujos temos igualmente, o integram.

O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação ocorrerá por conta de Recursos das seguintes dotações orçamentária:

02.001.04.122.0002.1.004.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000 02.003.04.124.0002.2.008.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000 04.001.04.122.0002.1.006.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000 04.002.04.122.0002.1.008.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000 04.005.04.123.0002.1.011.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000 04.006.04.123.0002.1.012.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000 09.002.12.361.0016.1.043.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000 09.002.12.365.0017.1.052.4.4.90.52.00.00 FONTE 1103 09.004.123.003.1.0021.1.055.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000 10.002.13.031.0021.1.055.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000 11.002.10.301.0011.1.033.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000 14.001.08.243.0025.2.100.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

DO OBJETO

- 1.1 A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, conforme termo de referencia Anexo I.
- 1.2 O preço máximo global para o presente certame importa em R\$ 138.881,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais)



ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **1.1.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- **1.2.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- **1.3.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **1.4.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- **1.5.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar do Pregão as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que:
- **2.1.1.** Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Pregoeiro;
- **2.1.2.** São estrangeiras autorizadas a funcionar no país;
- 2.2. Não poderão participar deste PREGÃO PRESENCIAL as empresas que:
- **2.2.1.** Se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;
- **2.2.2.** Se encontrem em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição, e também empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- **2.2.3.** Tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- **2.2.4.** Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores da Prefeitura Municipal de Araruna Paraná.
- **2.3.** A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
 - **2.4.** PARA OS ITENS: 1, 3, 5, 7, 9, 11 e 12 (COTA RESERVADA) SOMENTE ÀS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA ME,EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, NOS TERMOS DO ART. 3º E 18º-E, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N º 147/14, <u>SEM PREJUÍZO DE SUA PARTICIPAÇÃO NOS DEMAIS ITENS.</u>

3. DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

- **3.1.** Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no seguinte item deste Edital, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- **3.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida (facultado o uso do modelo constante do **Anexo II**) com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar propostas, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- **3.2.1.** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do estatuto/contrato social ou documento equivalente, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.
- **3.2.2.** O documento apresentado junto com a procuração deverá ser original ou por qualquer processo de cópia autenticada e isenta da obrigatoriedade de reapresentar esse documento junto ao envelope n. 2 documentos de habilitação.
- **3.3.** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público ou particular de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **3.4.** É admitido somente um representante por proponente.
- **3.5.** A licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.
- **3.6.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o pregoeiro ou cujo documento de credenciamento esteja irregular ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes, Proposta ou Documentação, relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 3.7. O representante poderá ser substituído por outro desde que atenda as condições do edital;
- **3.8.** A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitara a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.
- **3.9.** Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.
- 4.10. Caso a empresa queira exercer o direito de preferência da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar, certidão expedida pela Junta Comercial, ou declaração assinada pelo contador e pelo sócio administrador da empresa, de comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).



ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

- 4.11. A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é condição para que a proponente possa usufruir dos benefícios constantes da Lei Complementar n. 123/2006.
- 4.12. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **4.1.** A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.
- **4.1.1.** A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante do **Anexo VII**, com o carimbo de CNPJ da licitante.
- **4.2.** Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.
- **4.2.1.** A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.
- **4.2.2.** O atendimento desta exigência, até o final desta fase, é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.
- **4.3.** As propostas e os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em envelopes ou volumes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

5.3.1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.3.1.1. Os interessados deverão entregar, na data e horário indicado neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 2 (dois) envelopes fechados e numerados, em cuja parte externa deverá constar:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015 NOME E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE Dia: 24 de Agosto de 2015 às 08h30mm

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015 NOME E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE dia: 24 de Agosto de 2015 às 08h30mm

- **4.4.** A ausência ou incorreções nos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las a pedido do pregoeiro.
- **4.5.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) autor(as) da(s) melhor(es) proposta(s) serão abertos para avaliação do atendimento das exigências consignadas no Edital, originalmente firmadas em declaração, sendo que os demais envelopes, contendo a



ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

documentação das empresas não classificadas, serão devolvidos fechados, sob protocolo, para os devidos representantes, após a assinatura da respectiva ata de registro de preço, exceto das licitantes desclassificadas, que serão entregues ao final da sessão pública;

- **4.6.** O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.
- **4.7.** Após a entrega dos envelopes não serão aceitas retificações de preços ou condições.
- 5.8. Para cada item, poderá haver mais de um preço registrado, dependendo da capacidade de fornecimento do adjudicatário, conforme quantidade apresentada na proposta.
- 5.9. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item; 5.10. Quando o primeiro fornecedor registrado atingir seu limite de fornecimento estabelecido na ata de registro de preço, a administração pode adquirir do segundo e, e assim sucessivamente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A Proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MS e endereço completo da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, informando:
- 6.1.1. Descrição detalhada dos produtos ofertados em cada item, com indicação da marca, se for o caso; 6.1.2. O Valor de **cada item respeitado o preço máximo**, cotados em moeda corrente nacional e apresentados em CIF (produto posto no local de entrega), respeitados os preços <u>máximos fixado neste</u> edital
- 6.1.3. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados;
- 6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, observando a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período.
- 6.1.5. Condições de pagamento, prazo de validade da proposta, prazo de execução nos termos do edital, garantia dos serviços/materiais/ serviços ofertados (quando for o caso). A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.
- 6.2. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.
- 6.3. Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no edital para o produto cotado.
- 6.4. Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.
- 6.5. Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar valor global inexequível, simbólicos, irrisórios, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 6.6. E também ser encaminhada, PREFERENCIALMENTE em CD ou PEN DRIVE;
- 6.7. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar n º 123/06, na redação dada pela Lei Complementar n º 147/14 fica reservada uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) do processo, referente aos itens: 1, 3, 5, 7, 9, 11 e 12, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o micro empreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

7. DA HABILITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

7.1. Os licitantes deverão apresentar a documentação a seguir indicada, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em aditivos a este Edital ou em avisos específicos, quando o objeto da licitação sujeitar-se a legislação específica:

7.2. Da Habilitação Jurídica:

- 7.2.1. Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações em vigor ou consolidado, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).
- 7.2.2. A apresentação do documento de habilitação jurídica junto ao credenciamento dispensa a sua apresentação na forma do item 7.2.1.

7.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 7.3.2. Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.3.3. Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
- 7.3.4. Certidões pertinentes aos Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
- 7.3.5. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em conformidade com a Lei Federal n. 8.212/91 e legislação complementar;
- 7.3.6. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS –, na forma da Lei n. 8.036/90;
- 7.3.7. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

7.4. Da Qualificação Econômica Financeira:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

7.5. Da Qualificação Técnica

7.5.1. Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado fornecido por uma pessoa jurídica de direito público ou privado, de desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, com o objeto da presente licitação, com firma reconhecida.

7.6. Das Declarações:

7.6.1. Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, com o carimbo CNPJ da licitante;



ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

- 7.6.2. Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com o carimbo CJNP da licitante;
- 7.6.3. Declaração de Garantia dos Equipamentos
- 7.7. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.
- 7.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- 7.8.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- 7.8.2. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 7.8.3. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.9. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por funcionário da licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.10. Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por funcionário da licitação a partir do original até o último dia útil que anteceder a data marcada para a licitação, observado o horário das 8h30min às 17h00min, ou autenticada por cartório competente.
- 7.11. Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 7.12. Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.12.1. Em conformidade com a LC 123/2006 e Lei Complementar n º 147/2014 as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.12.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DOS PROCEDIMENTOS/CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.
- 8.2. O pregoeiro procederá à abertura do Envelope n.º 01, contendo a Proposta de Preços ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a



ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade o MENOR PREÇO POR ITEM.

- 8.3. Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 8.4. Após proceder conforme descrito no item imediatamente anterior, o pregoeiro selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:
- 8.4.1. Classificará a licitante autora da proposta de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem decrescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.
- 8.4.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o item 8.2;
- 8.5. Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.
- 8.6. O pregoeiro convocará as licitantes selecionadas conforme item 8.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.
- 8.7. O pregoeiro, durante da etapa de lances, poderá estabelecer o intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.
- 8.8. Na fase de lances verbais será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventual consulta telefônica, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos para 01 (uma) única consulta.
- 8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.
- 8.11. Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO.
- 8.12. Em observância à Lei Complementar n. 123/2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de aquisição para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.13. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.
- 8.14. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 8.14.2. Não ocorrendo o registro de preços na forma do item imediatamente anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.12 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.14.2. Na hipótese do não registro de preços na forma do item 8.12 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.14.3. O disposto no item 8.14.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

- 8.15. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento das especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos, e pela análise de amostras que poderão ser solicitadas, a critério do órgão licitador, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que uma atenda às exigências.
- 8.16. Uma vez encerrada a etapa competitiva, não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.
- 8.17. Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas explicitadas no item 5.3.1 deste Edital.

9 - DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

- 9.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação do autor da melhor proposta classificada, para confirmação de suas condições habilita tórias, com base nas exigências estabelecidas.
- 9.2. Caberá o Pregoeiro inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.
- 9.3. Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.
- 9.4. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro analisará a documentação de habilitação das empresas remanescentes respeitando a ordem de classificação.

8. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

- 8.1. Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.
- 8.2. Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

9. DO RECURSO

- 9.1. Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação da vencedora da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata.
- 9.1.1. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, a qual decidirá pela sua aceitação ou não.
- 9.1.2. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões recursais, oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.
- 9.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.3. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, e protocolados na Prefeitura Municipal de Araruna PR, para que, no prazo estabelecido no item 9.1.2 deste Edital, proceda à entrega ao Pregoeiro responsável pela licitação.



ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

- 9.4. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou por quem não esteja legalmente habilitado para representar a empresa licitante.
- 9.5. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.
- 9.6. Improvido o recurso, serão remetidos os autos, com seu relatório em favor da manutenção do decidido, à autoridade superior, a quem caberão manter ou reformar a decisão.
- 9.7. A inocorrência de imediata manifestação da licitante do interesse de interposição de recurso ou sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará em preclusão do direito de recorrer do ato decisório.
- 9.8. A falta de manifestação imediata motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO.

- 10.1. Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 10.2 Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta.
- 10.3 O Prazo para entrega dos itens sempre que solicitado, não deverá exceder o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou Autorização;
- 10.4 Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos itens, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente;
- 10.5 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com Edital.
- 10.6 O fornecimento dos itens será de forma parcelada com validade pelo período de 12 meses.
- 10.7 A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

11. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 11.1. A ADJUDICATÁRIA DEVERÁ ASSINAR a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame.
- 11.2. O prazo concedido para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 11.3. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto nos itens 11.1 ou item 11.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei nº. 8666/93.
- 11.4 No ato de assinatura da ata de registro de preços, se o licitante vencedor não apresentar situação regular de habilitação, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o contrato, observado a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis

12. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

- 12.1. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do detentor da Ata, obedecida a ordem e classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual, convocando-o para sua aceitação.
- 12.2. Cada termo contratual deverá conter, no mínimo:
 - a) Número da Ata;
 - b) Quantidade do produto;
 - c) Descrição do produto requisitado;
 - d) Local e hora de entrega;
 - e) Do recebimento;
 - f) Dotação orçamentária onerada;
 - g) Valor;
 - h) Condições de pagamento;
 - i) Penalidades;
 - j) Garantia contratual, se for o caso;

13. PRAZO DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 13.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre à Prefeitura Municipal de Araruna, através da Secretaria de Administração e Planejamento e os vencedores do certame, terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 13.2. Os contratos celebrados em decorrência da utilização da Ata de Registro e Preços tem prazo de vigência próprio, podendo ser prorrogado observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 13.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 13.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no <u>art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993</u>

14. DO PAGAMENTO.

14.1. O pagamento será realizado dias 12 ou 22 do mês subsequente a aquisição das mercadorias, mediante a emissão da nota fiscal. E certidões de FGTS e Negativa de Débitos Federais.

15. DO REAJUSTE DO PREÇO

- 15.1. Não haverá reajuste dos preços cotados.
- 15.2. Os Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8666/93, Inciso II, letra "d".

16. DOS RECURSOS

16.1. Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei n º 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO.

- 17.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 059, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 10% sobre o valor total da proposta limitada a 2% do valor contratual.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal de ARARUNA poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.



ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

18. FISCALIZAÇÃO (ART. 67)

18.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração, nos termos dos Parágrafos 1º. e 2º. Do art. 67 da Lei no. 8666/93.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificada, no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 19.2. A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
- 19.3. Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos;
- 19.4. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original, em cópia, desde que autenticada por tabelião de notas, ou pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, ou por publicação na imprensa oficial;
- 19.5. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Pregoeiro, através do endereço Praça Nossa Senhora do Rocio, nº.390, Telefone (044) 3562-1383

20. ANEXOS AO EDITAL.

20.1. Integra o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I Termo de Referência.
- b) Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV Modelo de Declaração de Renúncia;
- e) Anexo V Declaração do Cumprimento do art 7º da cf
- f) Anexo VI Proposta Comercial;
- g) Anexo VII Modelo de declaração das condições de habilitação.
- h) Anexo VIII Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- i) Anexo IX Modelo de declaração de garantia dos Equipamentos.
- j) Anexo X Minuta da Ata

Araruna, 11 de Agosto de 2015

SUSI MEIRE FRABI REBERTI PREGOEIRA



ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, conforme especificações neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Necessidade de aquisição dos equipamentos acima, para suprir as necessidades das seguintes secretarias: Educação, Saúde, Setor de Contabilidade, Administração, Licitação, Ação Social, Cultura, Tributação e Fiscalização, Esporte.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor	Valor Máx.	
				Máx. Unit.	Total.	
1	NOTEBOOK - Display: Acer Cinecrystal LED, Processador CPU: Intel Core I3-4030U 1.90Ghz, Memória: 4GB DDR3L 1600MHZ, Polegadas: 15.6"- Tamanho do HD: SATA 500GB - 5400RPM Conectividade: Bluetooth Áudio: High-definition Bateria: 11.1V 4700mAh 6 Celulas Resolução: 1366 X 768 Wifi: 802.11n Video: VGA Intel Graphics 4400 V2170 Energia / Voltagem: AC100~240V, 50/60Hz Sistema Operacional: Windows 8 Tamanho do HD: SATA 500GB - 5400RPM	UNID	3	2.250,00	6.750,00	Item reservado à ME/EPP/MEI
2	CPU S/ MONITOR: processador de: 2 Nucleo, 4M Cache, 3.30 GHz Intel I3; barramento: 1333MHz FSB; Memória RAM: 4GB memoria DDR3; HD 01 TB; Placa mãe com Dois soquetes de 240 pinos p/ DIMMs DDR3 SDRAM Suporte p/ DIMMs 1333/1066Mhz, Suporte p/ 8GB, drives: DVD-RW — leitor e gravador de CD e DVD; rede: 10/100 mbps; som: on- board de até 5.1 canais; memória de vídeo: on-board expansível até 224MB compartilhado dinamicamente; teclado: Usb padrão ABNT2: mouse: óptico padrão 2 botões e scroll — conexão USB; Sistema operacional Windows 7; conexões: 4 entradas USB sendo 2 traseira/ 2 frontais, PS2/ 01 serial, 01 paralela/ 01 VGA/ 01 RJ45/ 01 entrada para microfone e 1 saída para fone de ouvido; voltagen: bivolt; dimensões aproximadas do produto (cm) — AxLxP: 40x17x46cm; conteúdo da embalagem: 01 CPU, 01 Teclado ABNT II multimidia, 02 caixas de som 1W reais, mouse scroll óptico, manual técnico em portugues, termo de garantia e Cd de instalação; garantia mínima de 01 (um) ano válida para todos os componentes, englobando peças e serviços.	UNID	35	1.650,00	57.750,00	
3	CPU S/ MONITOR: processador de: 2 Nucleo, 4M Cache, 3.30 GHz Intel I5; barramento : 1333MHz FSB ; Memória RAM: 4GB memoria DDR3; HD 01 TB; Placa mãe com Dois soquetes	UNID	5	1.995,00	9.975,00	Item reservado à ME/EPP/MEI



ESTADO DO PARANÁ PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

	de 240 pinos p/ DIMMs DDR3 SDRAM Suporte p/ DIMMs 1333/1066Mhz, Suporte p/ 8GB, drives: DVD-RW – leitor e gravador de CD e DVD; rede: 10/100 mbps; som: on- board de até 5.1 canais; memória de vídeo: on-board expansível até 224MB compartilhado dinamicamente; teclado: Usb padrão ABNT2: mouse: óptico padrão 2 botões e scroll – conexão USB; Sistema operacional Windows 7; conexões: 4 entradas USB sendo 2 traseira/ 2 frontais, PS2/ 01 serial, 01 paralela/ 01 VGA/ 01 RJ45/ 01 entrada para microfone e 1 saída para fone de ouvido; voltagen: bivolt; dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP: 40x17x46cm; conteúdo da embalagem: 01 CPU, 01 Teclado ABNT II multimidia, 02 caixas de som 1W reais, mouse scroll óptico, manual técnico em portugues, termo de garantia e Cd de instalação; garantia mínima de 01 (um) ano válida para todos os componentes, englobando peças e serviços.					
4	Monitor LED:Tamanho da Tela: 18.5"Dimensões: 43,74cm x 15,06cm x 33,68cm Resolução: 1366 x 768 a 60 Hz Conexões: Porta VGA Ángulo de visão: 90º/65º	UNID	35	475,00	16.625,00	
5	TV 29 POLEGADAS LED COM ENTRADA HDMI, USB, RGB E CONVERSOR DIGITAL Características: Dimensões: 78 x 47 x 15 cm Peso: 8 kg Polegadas: 29 " Resolução: 1366x768 Tipo de TV: Full HD – LED Conversor Integrado: Sim Energia / Voltagem: AC100~240V, 50/60Hz Conexões: USB, HDMI, RGB	UNID	8	980,00	7.840,00	Item reservado à ME/EPP/MEI
6	Impressora de jato de tinta Tipo de Multifuncional Jato de Tinta. Conexões 1 USB 2.0. Wireless: Sim. Suprimentos 1 preto, 1 tricolor [ciano, magenta, amarelo.	UNID	14	199,00	2.786,00	
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TONNER Características: Impressão: Tipo de Impressão: Colorida Velocidade Máxima de Impressão em Cores: 4 pág/min Velocidade Máxima de Impressão em Preto: 16 pág/min Ciclo de Trabalho: 20000 pág/mês Papel: Bandejas: 1 Capacidade de Folhas: 150 folhas Mídias Aceitas: A4, A5, A6, B5, C5, DL, Envelope, Etiqueta, Papel Brilhante, Papel Fotográfico, Transparência Gramatura Máxima do Papel: 220 g/m² Especificações Técnicas: Conectividade: Ethernet, USB 2.0, Wi-Fi Memória Interna: 128 MB Visor: 3,0 polegadas Compatibilidade: Linux, Mac OS X, Microsoft Windows	UNID	2	1.980,00	3.960,00 1.745.00	Item reservado à ME/EPP/MEI
8	IMPRESSORA DESKJET Características: Resolução: 600 x 600 DPI Interface: USB Peso: 2 Kg Dimensões: 422 x 216 x 126 mm Ciclo de trabalho: Até 1000 Folhas por Mês	UNID	5	349,00	1.745,00	



ESTADO DO PARANÁ PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

	Capacidade bandeja entrada: 60 Folhas					
	Padrões de Papel: A4 ,B5, A5, A6, CARTA					
	Linguagem de impressão: HP PCL3 GUI					
	Acessórios:					
	Manual					
	CD com driver					
	Cabo de força					
	Fonte externa: Bivolt 100/240, 50/60Hz					
	Cartuchos: 01 HP 62 Color , 01 HP 62 Preto					
9		UNID	2	1.350,00	2 700 00	Itam
9	Impressora Matricial:	UNID	2	1.350,00	2.700,00	<u>ltem</u>
	Rascunho ultra-rápido: 680 CPS (12 CPP)					reservado à
	Rascunho em alta velocidade: 559 CPS (10 CPP)					ME/EPP/MEI
	Rascunho: 419 CPS (10 CPP)					
	Qualidade quase de carta (NLQ) 104 CPS (10 CPP)					
	Buffer: 128 KB					
	Largura da coluna:					
	10 ccp 80					
	12 ccp 96					
	15 ccp 120					
	17 ccp 137					
	20 ccp 160					
	Confiabilidade:					
	Volume de Impressão: 52 milhões de linhas.					
	Duração do cabeçote: 400 milhões de caracteres.					
	MTBF: 20.000 horas de funcionamento (POH), 25% Ciclo de					
	trabalho					
	Tecnologia de Impressão:					
	Impressão monocromática, Matriz de Ponto de 21 agulhas					
10	IMPRESSORA LASERJET MULTIFUNCIONAL MONO	UNID	22	980,00	21.560,00	
	Características:	OIVID		300,00	21.300,00	
	- Tecnologia de Impressão: Laser					
	- Funções: Fax, Impressão, Scanner					
	- Conectividade: USB 2.0					
	- Memória Interna: 128 MB					
	- Visor: 2 polegadas					
	- Compatibilidade: Mac OS X, Microsoft Windows					
	- Voltagem: 110V					
	- Consumo Máximo: 470 W					
	Impressão:					
	- Tipo de Impressão: Preto					
	- Resolução Máxima de Impressão: 600 x 600 dpi					
	- Velocidade Máxima de Impressão em Cores: 18 pág/min					
	- Velocidade Máxima de Impressão em Preto: 21 pág/min					
	- Ciclo de Trabalho: 8000 pág/mês					
	Papel:					
	- Bandejas: 1					
	- Capacidade de Folhas: 150 folhas					
	- Mídias Aceitas: A4, B4, Carta, Ofício					
	- Gramatura Máxima do Papel: 163 g/m²					
	Digitalização:					
	- Resolução máxima de digitalização: 1200 x 1200 dpi					
L				<u>i</u>		



ESTADO DO PARANÁ PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

		1		1		
	- Área de Escaneamento: 216 x 355 mm					
	Fax:					
	- Velocidade de Fax: 33,6 Kbps					
	Dimensões:					
	- Largura: 420 mm					
	- Altura: 309 mm					
	- Espessura: 365 mm					
	Peso: 9,1 Kg					
11	Nobreak 700 va. Bateria interna 12v 7.2 ah. Autonomia para	UNID	5	390,00	1.950,00	Item
	25 minutos. 04 tomadas. Fusível de proteção contra raios.			,	,	reservado à
						ME/EPP/MEI
12	Scanner	UNID	1	1.150,00	1.150,00	Item
	Sistemas operacionais suportados Windows XP SP3 (32 bits e				,	reservado à
	64 bits), Windows Vista SP1					ME/EPP/MEI
	(32 bits e 64 bits), Windows 7 SP1 (32 bits e 64 bits)					1012/211/10121
	Resolução óptica 600 dpi.Espessura e peso do papel Papel de					
	30 a 398 g/m2					
	; espessura da carteira de identidade e do cartão em relevo:					
	até 1,25 mm.					
	Alimentador de documento Até 20 folhas para alimentador,					
	•					
	aceitar diversos documentos pequenos, como carteiras de					
	identidade, cartões de visita, cartões de seguro e cartões de					
	alto relevo.Conexão USB 2.0.Formatos de arquivos de saída					
	JPEG, RTF, BMP e TIFF de página única e de várias páginas,					
	PDF de página única e de várias páginas e PDF pesquisável.					
13	Roteador wireless: Características: Wireless 802.11 a/b/g/n	UNID	3	240,00	720,00	
	Wireless 300 MB/s 2.4 GHz / 54 MB/s / 11MB/s Frequência:					
	2.4-2.4735 GHz 2.4-2.4735 GHz					
	Conectores:					
	4 Portas LAN 10/100					
	Porta WAN 10/100M					
	2 Antenas Removíveis					
	Acessórios:					
	CD					
	Fonte					
	2 Antenas					
14	MULTIFUNCIONAL LASERJET COLOR CF547A#696 PRO	UNID	2	1.685,00	3.370,00	
	M176N MFP IMP/COPIA/DIG/REDE 16PPM					
	 Multifuncional colorida com as funcionalidades de 					
	impressão, cópia e digitalização; • Resolução de impressão					
	de 600x600 dpi; • Ciclo mensal de impressão de 20.000					
	páginas e volume mensal recomendado de 250 a 950					
	páginas, • Porta USB de alta velocidade e porta de rede Fast					
	Ethernet 10/100 Base-TX. • Velocidade de impressão Preto					
	(A4): Até16 ppm; Saída da primeira página preto: v					
	elocidademáxima16seg. • cor(a4):até4pp					
	m; saídadaprimeirapáginaem cores: em ape					
	nas27.5seg. • resolução deimpressão preto					
	(melhor):até2400imageret;cor(melhor):					
	(mermor), attez 4001 mageret, cor(mermor).	i		l		1



ESTADO DO PARANÁ PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

até2400 i mageret • resolução datecnologia deimpressão600x600dpi,hpimageret2400 • número de cartuchos de impressão 4 (1 de c ada, preto, ciano, magenta, amarelo), 1tam bordeimagem; • velocidadedecópia preto(a4):até16cpm;cor(a4):até4cpm;•resoluç ão de cópia preto (textos egráficos): a té 300 x300dpi;cor(textoegráficos):até300x300 dpi;•númeromáximodecópias:até99cópia s; • tipode digitalização base plana; digitali zaçãoadfduplex:não • velocidade de digita lização (a4) até7.5 ipm (pretoebranco), até 5.5ipm(colorido) • digitalização em cores: sim • resolução do scanner melhorado: até 1 200dpi;hardware:até1200x1200dpi;ótica :até1200dpi•tamanhomáximodadigitaliz açãobaseplana: 216 x 297 m m; 8.5 x 11.7 p o l • conectividadepadrãoportausb2.0dealtav elocidade; portadere de fast et hernet 10/1 00base-txincorporada • capacidades de re deatravés de con exão de rede 100/100 basetxintegrada • capacidadesemfio: não • capa cidadedeimpressão móvelhpeprint, apple airprint™ • paineldecontroleteladelednu méricadedois dígitos; 14 botões (paracima, parabaixo, ok, cancelar, voltar, configuraç ão, número de cópias, escuro/claro, cópiam onocromática, cópia em cores, menucópia, eprint, girarcartucho, alimentação); 6 luze sindicadoras de led (atenção, pronto, alime ntação) • velocida de doprocessa do r 600 m h z • m e m ó r i a p a d r ã o 128 m b; m á x i m o : 128 m b • tensaodeentrada110a127vca(+/-10%),6 Ohz(+/-2hz) • suprimentos:ce314atambor deimagemlaserjethp126a14.000páginas7 .000páginas • cf350acartuchodetonerpret ohplaserjethp130aoriginal•cf351acartuc hodetonerlaserjetcianohp130aoriginal•c f352acartuchodetonerlaserjetamarelohp 130aoriginal • cf353acartuchodetonerlas erjetmagentahp130aoriginalcontroletel a dele d n u m é rica de dois d ígitos; 14 b o t ões (p aracima, parabaixo, ok, cancelar, voltar, co nfiguração, número de cópias, escuro/clar o, cópia monocromática, cópia e m cores, me nucópia, eprint, girarcartucho, alimentaç ão); 6 luz e sin dicadoras de le d (atenção, pro nto, alimentação) • velocidade do processa dor600mhz•memóriapadrão128mb;máxi mo:128mb•tensaodeentrada110a127vca(+/-10%),60hz(+/-2hz)•suprimentos:ce31



ESTADO DO PARANÁ PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

4 a t a m b o r d e i m a g e m l a s e r j e t h p 1 2 6 a 1 4 . 0 0			
Opáginas7.000páginas•cf350acartuchod			
etonerpretohplaserjethp130aoriginal•cf			
351acartuchodetonerlaserjetcianohp130			
aoriginal•cf352acartuchodetonerlaserje			
tamarelohp130aoriginal•cf353acartucho			
detonerlaserjetmagentahp130aoriginalp			
esobruto:17,565kgdimensão:39,80cmx59			
,80cmx18,20cm(alturaxlarguraxcomprim			
e n t o)			

4. DO VALOR

4.1. O preço máximo global para o presente certame importa em R\$ 138.881,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais)

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. Fornecimento de forma parcela, pelo período de 12 meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação ocorrerá por conta de Recursos das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.1.004.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000

02.003.04.124.0002.2.008.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000

04.001.04.122.0002.1.006.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000

04.002.04.122.0002.1.008.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000

04.005.04.123.0002.1.011.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000

04.006.04.123.0002.1.012.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000

09.002.12.361.0016.1.043.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000

09.002.12.361.0016.1.043.4.4.90.52.00.00 FONTE 1103 09.004.12.365.0017.1.052.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000

09.004.12.305.0017.1.052.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000

10.002.13.031.0021.1.055.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000

11.002.10.301.0011.1.033.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000

14.001.08.243.0025.2.100.4.4.90.52.00.00 FONTE 10007. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Menor Preço por item.

8. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO.

9.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 10% sobre o valor total da proposta limitada a 2% do valor contratual. 9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal de ARARUNA poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em

caso de multa corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

9. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses pelo Licitante.



ESTADO DO PARANÁ PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 105/2015 EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP №. 047/2015

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Obs: Firma devidamente reconhecida

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a)		, portador (a) da Cédula
de Identidade sob o nº.		
participar do procedimento, sob modalidade PREG)/2015 , instaurado por esta	
Prefeitura.		
Na qualidade de representante legal da Empresa		
outorga-se ao acima credenciado, dentre outros	•	-
direito de interposição de Recurso, e demais atos p	pertinentes ao processo no	tatorio
, de de 2015.		
And December to Local de Economic December 1		
Ass. do Representante Legal da Empresa Proponen	ite	



ESTADO DO PARANÁ PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 105/2015 EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL RP №. 047/2015

ANEXO III

<u>DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE</u>

(nome do licitante) CNPJ n º, sediada (endereço completo), declara, sob as penas de Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
de 2015.
Assinatura da Empresa.



ESTADO DO PARANÁ PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 105/2015 EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL RP №. 047/2015

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, a não recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

 	de	de 2015.

Representante Legal da Proponente



ESTADO DO PARANÁ PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 105/2015 EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL RP №. 047/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO
, Inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o SR portador da Carteira de Identidade nºe CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessete anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
ARARUNA,de 2015.
Representante Legal
No caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO PARANÁ PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.105/2015 EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 047/2015 Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE. ARARUNA

ANEXO VI PROPOSTA COMERCIAL (devidamente preenchida no sistema padrão do Município)

A empresa, nº, estabelecida à Rua, nº, Cidade, Estado do Paraná, CNPJ sob o nº, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade sob o nº, para, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:
Valor Total R\$
A presente proposta tem o prazo de validade de 60(sessenta) dias, a contar da data da presente proposta.
A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER VALORES EM REAIS COM APENAS DUAS CASAS
DECIMAIS E DEVERÁ SER APRESENTADA NA FORMA IMPRESSA E EM PEN DRIVE, SENDO ESTA EM
PROGRAMA ESPECIFICO DO MUNICIPIO O QUAL DEVERÁ SER SOLICITADO PELO E-MAIL:
LICITACAO@ARARUNA.PR.GOV.BR, (FAVOR INFORMAR O NOME E CNPJ, NA SOLICITAÇÃO).
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
FAVOR PRESTAREM ATENÇÃO NA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO NO ANEXO I TERMO DE
REFERENCIA. POIS NO SITEMA A DESCRIÇÃO ESTA RESUMIDA.
As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP nº. 047/2015
dede 2015.
EMPRESA: Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO PARANÁ PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 105/2015 EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL RP №. 047/2015

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n/2015, que a empresa, com sede, inscrita no
CNPJ/MF sob n e com Inscrição Estadual n, neste ato
representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as),
portadores(as) da Cédula de Identidade RG n e inscrito(s) no CPF sob n.
, reune todos os requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação,
quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4.º, inciso VII, da Lei
Federal n. 10.520/2002
LOCAL, XX de xxxx de 2015.
NOME
Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante, <u>no início</u> <u>da sessão pública do Pregão</u>, após o credenciamento, separadamente, <u>não</u> devendo ser incluída no <u>Envelope n. 2 – Documentos de Habilitação</u>.



ESTADO DO PARANÁ PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrati	ivas cabíveis e	as penas da lei, para o	s devidos fins e				
especialmente no que se referir ao Prega							
, com sede, inscrita no CNPJ/MF sob n e com Inscrição Estadual n							
neste ato representada por seu(s) (quali							
Srs(as), portador	-		_				
e inscrito(s) no CPF							
[microempresa/empresa de pequeno po nenhum dos impedimentos previstos no	-	go 3.º da Lei Compleme	•				
	NOME						
	Cargo						

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante, no início da sessão pública do Pregão, junto com o credenciamento, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, não devendo ser incluída no Envelope n. 2 – Documentos de Habilitação.



ESTADO DO PARANÁ PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

inscrita no	CNPJ r	, pessoa jurídica de direito privado regularmente, com sede administrativa no endereço , comparece mui respeitosamente a
equipamento	s cotados	ão de licitação do município de Araruna, Estado do Paraná, para declarar que os possuem garantia mínima de 12 (doze) meses e que se compromete em prestarante o período de garantia dos mesmos.
Por ser expre	ssão da v	erdade, firmo o presente termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
		LOCAL, XX de xxxx de 2015.
		NOME
		Cargo



ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

ANEXO X MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2015 VALIDADE: 12 (doze) meses após sua assinatura
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, ATRAVES DA DIVISÃO DE, E A EMPRESA, VISANDO, VISANDO
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura Municipal de Araruna, através da Secretaria, inscrita no CNPJ, sob o nº. 75.359.760/0001-99, com sede à Praça Nossa Senhora do Rocio, 390, neste ato representada pelo Prefeito Srº, RG º, inscrito no CPF/MF nº, doravante . denominado contratante, e de outro lado a empresa neste ato representada pelo seu sócio srº, RG, CPF, adjudicatária da PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2015 doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº. 8666/93, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS é fornecimento de ********, para atender as seguintes Secretarias: ++++++++++++++++++++++++++++++++++++
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze meses) meses, a partir da data de

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através da Secretarias citadas na cláusula primeira, onde a entrega dos equipamentos e materiais serão na Cidade de Araruna, de forma parcelada conforme a necessidade, sendo a mesma 3 (três) dias após a solicitação da Administração no local indicado na solicitação. É de responsabilidade do contratado as despesas decorrentes de frete, de carga e descarga, embalagens, seguros, mão-de-obra e demais impostos.
 - 3.1.2. Cada termo de entrega conterá, no mínimo:
 - a) número da ata;
 - b) quantidade do produto;
 - c) descrição do produto requisitado;
 - d) local e hora de entrega;
 - e) do recebimento;
 - f) dotação orçamentária onerada;
 - g) valor;

sua assinatura.

- h) condições de pagamento;
- i) penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da secretaria interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.



ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A entrega dos equipamentos e materiais adquiridos deverá ser na cidade de Araruna, de forma parcelada conforme a necessidade e local indicado e após 5 (cinco) dias da solicitação da Administração. É de responsabilidade do contratado as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra de carga e descarga e demais impostos.
- 5.2 Os equipamentos serão recebidos no local indicado, e no ato da entrega os mesmos serão submetidos a vistoria técnica por parte da Administração, para verificar a compatibilidade com o objeto licitado, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial;
- 5.3 Na hipótese de rejeição por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos no prazo de 02 (dois) dias corridos;
- 5.4 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no item 9.4.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

- 6.1. Os preços são os constantes da proposta comercial.
- 6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a prestação dos serviços constantes do termo contratual e/ou cronograma; a ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços com redução ou aumento dos mesmos, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8666/93, desde que essas alterações tenham sido divulgadas em âmbito nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento se realizará dias 12 ou 22 do mês subsequente à aquisição das equipamentos mediante emissão de nota fiscal e certidões de FGTS e Tributos Federais em validade.
- 7.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente para correção.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada.

- a) Fornecer a cada pagamento prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, (FGTS).
- b) Comunicar à Secretaria requisitante, no prazo de 01(um) dia qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.2. Do Contratante

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
 b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar o pagamento devidos, nos prazos determinados.
- c) Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços, a fiscalização da execução do contrato será acompanhada pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 67, da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:



ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

- a) Persistência de inflações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
 - c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
 - d) Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
 - e) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8666/93, bem como desta Ata.
 - f) Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

- 11.1. Se e adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto nos itens, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 2% sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93:
- 11.2. Multa diária de 2% (dois) a partir do 1º dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida defesa prévia, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do art. 87 da Lei Federal º 8666/93 e multa de 3% (três) sobre o valor dos produtos não entregues.
- 11.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição.
- 11.5. A multa prevista não tem caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada das reparações dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Peabiru, que a partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O VENCIMENTO DA VALIDADE DA Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data do vencimento da mesma.
- 13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações condições a Ata de Registro de Preços.
- 13.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 10 (dez) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato
- 13.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata em 03(três.) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Araruna (PR)dede 20	2015.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO